



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 67/2023

Exmo. Sr.

Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho)

**DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG.**

A Lei nº 10.639/2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996 e inclui no currículo oficial a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, em todos os componentes curriculares e níveis de escolarização, representa uma conquista histórica do movimento social negro brasileiro que, durante décadas, protagonizou momentos de lutas, reivindicações e manifestações, com o objetivo de construir uma educação inclusiva, democrática e antirracista. A Lei completou 20 anos mas muito ainda precisa ser debatido e colocado em prática no dia a dia para garantir a equidade na educação.

A educação antirracista existe para dar visibilidade ao debate, para proteger as crianças e adolescentes do racismo e garantir que todos e todas tenham garantido seu direito desenvolvimento integral.

Nesse sentido, é necessário avançarmos com eficiência em “Práticas Pedagógicas para uma Educação Antirracista”, visando subsidiar as práticas pedagógicas de educadores e educadoras, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, necessitando de formação de professores, material didático, ação articulada entre outras Secretarias e Conselhos Municipais, etc.

Diante do exposto, e confiante na sensibilidade administrativa do nosso Prefeito Municipal Professor Wander Wilson Chaves **indico que seja realizado estudo para implementação efetiva de “Práticas Pedagógicas para uma Educação Antirracista” na rede Municipal de Ensino.**

Santa Rita do Sapucaí/MG, 24 de agosto de 2023.

Professora Fabiana Santos Salgado

**Vereadora / Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Saúde /
Presidente da Comissão em Defesa das Mulheres e Procuradora da Mulher**